



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
GERÊNCIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA E RESULTADO PRELIMINAR DA
SELEÇÃO DE BOAS PRÁTICAS EM PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 2021-J933Q

EDITAL Nº02/2021 INOVA/AFRO - I Prêmio de Boas Práticas em Promoção da Igualdade Racial do Estado do Espírito Santo - Edição 2021, para premiar boas práticas na área de afroempreendedorismo.

A comissão Julgadora do Edital em epígrafe, estabelecida conforme Portaria Nº 082-S, de 25 de agosto de 2021, se reuniu no dia 20 de outubro de 2021 e realizou a conclusão da análise e julgamento das propostas apresentadas pelos proponentes inscritos no Edital em questão. Após análise meticulosa das práticas inscritas e seguindo os critérios de seleção, previstos no item 10.1 do **Editais Nº02/2021 INOVA AFRO**, sendo eles: I) Alinhamento com a Política de Promoção da Igualdade racial: A prática possui valor agregado que contribua para a promoção da igualdade racial e combate ao racismo? Está contemplada nas diretrizes do Edital? Com peso 3 e pontuação de 0 a 5 pontos, totalizando 15 pontos. II) Relevância/Impacto: As práticas descritas geram efeitos positivos para a sociedade? Com peso 3 e pontuação de 0 a 5 pontos, totalizando 15 pontos. III) Potencial de inovação e criatividade: A prática possui caráter inovador? As práticas inovadoras estão identificadas no relato? Com peso 2 e pontuação de 0 a 5 pontos, totalizando 10 pontos. IV) Disseminação: A prática pode ser disseminada/replicada? Pode gerar efeito multiplicador? Com peso 3 e pontuação de 0 a 5 pontos, totalizando 15 pontos. V) Coerência e objetividade na apresentação do relato de prática: O relato contempla os itens solicitados no anexo III? Com peso 3 e pontuação de 0 a 5 pontos, totalizando 15 pontos. VI) Desenvolvimento de parcerias: A prática, ao longo de sua execução, estabeleceu algum tipo de parceria? Mobilizou a comunidade? Isso é descrito no relato? Com peso 1 e pontuação de 0 a 5 pontos, totalizando 5 pontos. VII) Resultados: Os resultados da prática são identificados no relato? São mensuráveis? Com peso 2 e pontuação



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
GERÊNCIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

de 0 a 5 pontos, totalizando 10 pontos. VIII) Portfólio: Demonstração de como foi desenvolvida e executada a iniciativa (fotos, publicações, divulgações na imprensa ou outro meio), com peso 1 e pontuação de 0 a 5 pontos, totalizando 5 pontos. IX) Sustentabilidade: Há condições de manutenção da prática a médio/longo prazo? Há descrição de estratégias para a manutenção do projeto? Com peso 2 e pontuação de 0 a 5 pontos, totalizando 10 pontos.

A Comissão Julgadora concluiu que os **proponentes selecionados no EDITAL N°02/2021 INOVA/AFRO- I Prêmio de Boas Práticas em Promoção da Igualdade Racial do Estado do Espírito Santo - Edição 2021, para premiar boas práticas na área de afroempreendedorismo, são:**

Categoria Pessoa Física: 1) Nome do proponente: Maria Gabriela Verediano Balardino; Título da prática: Descolonize: educação e cultura negra; Nota: 96 pontos. 2) Nome do proponente: Adriana de Souza Anselmo Amorim; Título da prática: Projeto Meique - Mulheres Empreendedoras Querosene; Nota: 89,6 pontos. 3) Nome do proponente: Jupiara Francisco Cruz Júlio da Silva; Título da prática: Espelhos: Identidades e Representações através de bonecas artesanais; Nota: 89,4 pontos. 4) Nome do proponente: Winy da Vitória Fabiano de Oliveira; Título da prática: Ubuntu quitutes; Nota: 89,2 pontos. 5) Nome do proponente: Taynara dos Santos Barreto; Título da prática: Residência Artística com o Caxambu do Horizonte: Uma Urgente Imersão em um dos mais Respeitados Grupos Culturais Originários do ES; Nota: 86,8 pontos.

Categoria Pessoa Jurídica: 1) Nome do proponente: Instituto Raízes; Título da prática: Projeto para Sambar com as Crianças; Nota: 94 pontos. 2) Nome do proponente: Ana Carolina da Silva Boechat Fernandes; Título da prática: Resgate emancipatório da identidade; Nota: 90,8 pontos. 3) Nome do proponente: Antonio João e Pedro Canine Ferreira; Título da prática: Quero, Quero Culturas Negras; Nota: 89,2.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
GERÊNCIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

A Comissão Julgadora indica os seguintes **proponentes considerados suplentes**:

Categoria Pessoa Física: 1) Nome do proponente: Ruth Léa Souza Rangel; Título da prática: Arte nas Ruas do Centro de Vitória e Homenagem a Mulheres Negras; Nota: 82,8 pontos. 2) Nome do proponente: Ruth Léa Souza Rangel; Título da prática: Papo com Elas; Nota: 79,2 pontos. 3) Nome do proponente: Genielli Paschoal do Nascimento da Silva; Título da prática: Desfile Itaoca Fashion Black; Nota: 76 pontos. 4) Nome do proponente: Amanda da Silva Cabral; Título da prática: Mulheres Conectadas; Nota 74,2 pontos. 5) Nome do proponente: Dricene da Silva Nascimento Barros; Título da prática: Basquete para todos; Nota: 70 pontos. 6) Nome do proponente: Lamartine Freire do Rosário Junior; Título da prática: TGBlack Records; Nota: 69,6.

Categoria Pessoa Jurídica: 1) Nome do proponente: Associação de desenvolvimento sociocultural Afro de Alfredo Chaves; Título da prática: Baobá: força e resistência da beleza negra; Nota: 88,4 pontos. 2) Nome do proponente: Unegro-ES; Título da prática: Prêmio homenagem às mulheres negras: África em nós; Nota: 87,2 pontos. 3) Nome do proponente: Fabio Ravera Lyrio; Título da prática: Festival de Caxambu de Pedra Branca; Nota: 84,6 pontos. 4) Nome do proponente: IA Estudio Ltda; Título da prática: Iconografia; Nota: 84 pontos. 5) Nome do proponente: Elissangela Gonçalves Ferreira; Título da prática: Elis Gonçalves - arte, beleza e variedades; Nota: 83,2 pontos. 6) Nome do proponente: Jaíne Muniz Barcelos; Título da prática: Museu memória; Nota: 82,8 pontos. 7) Nome do proponente: Ana Caroline Inacio Elias; Título da prática: Afroencer: empreendendo uma educação antirracista; Nota: 80,4 pontos. 8) Nome do proponente: Panela Quilombola; Título da prática: Pessoas e Negócios Saudável; Nota: 80 pontos. 9) Nome do proponente: Nágila dos santos Alves; Título da prática: Projeto oficina da cultura; Nota: 70 pontos. 10) Nome do proponente: Weverton Correia Rodrigues; Título da prática: Cabelo na régua, afro na beleza; Nota: 68,4 pontos. 11) Nome do proponente: Maresia (Lívia Gegenheimer



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
GERÊNCIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Gouvêa); Título da prática: Casa da Escada; Nota: 66,8. 12) Nome do proponente: Marcelo Shimu de Oliveira Ramos; Título da prática: Studio 3; Nota: 60,4 pontos.

Os **proponentes eliminados** neste Edital por não obterem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos são:

Categoria Pessoa Física: 1) Nome do proponente: Karen Cristina Rocha Valentim; Título da prática: Karen Valentim produtora cultural; Nota: 20,6 pontos.

Categoria Pessoa Jurídica: 1) Nome do proponente: David Correia da Silva; Título da prática: Food truck: Altos Sabores | Steak & Burger; Nota: 22,4 pontos.

O presente Resultado da Seleção deverá ser publicado no site oficial da SEDH para o amplo conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerrou os trabalhos, que constam na presente Ata de Reunião e Resultado da Seleção de Boas práticas em Promoção da Igualdade Racial, que após lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros da Comissão.

Vitória/ES, 21/10/2021

Elizangela Souza dos Santos

Presidente da Comissão Julgadora

Célia Perin

Membro da Comissão Julgadora



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
GERÊNCIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

Fátima Tolentino da Silva

Membro da Comissão Julgadora

Nathalia Borba Raposo Pereira

Membro da Comissão Julgadora

Paulo dos Santos Barbosa

Membro da Comissão Julgadora

ASSINATURAS (4)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIZANGELA SOUZA DOS SANTOS

ASSESSOR TECNICO QC-02
GEPIR - SEDH - GOVES
assinado em 21/10/2021 15:40:47 -03:00

PAULO DOS SANTOS BARBOSA

GERENTE DE MICRO E PEQUENAS EMPRESA AD-04
GEMPE - ADERES - GOVES
assinado em 21/10/2021 15:57:44 -03:00

NATHALIA BORBA RAPOSO PEREIRA

ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05
SESD - SEDH - GOVES
assinado em 21/10/2021 15:47:44 -03:00

FATIMA TOLENTINO DA SILVA

CIDADÃO
assinado em 21/10/2021 16:07:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/10/2021 16:07:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIZANGELA SOUZA DOS SANTOS (ASSESSOR TECNICO QC-02 - GEPIR - SEDH - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-X3PTK8>